



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete da Vereadora Fernanda Emerenciano dos Santos  
Poder Legislativo

Página 1 de 1

LEI Nº 707 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

**EMENTA: Institui a campanha "Maio laranja" no município de Porto Real**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI**

**Art. 1º** - Fica instituído a campanha Maio laranja dedicado ao enfrentamento a violência sexual contra crianças e adolescentes.

**Art. 2º** - durante o mês de maio a critério dos gestores serão realizadas atividades para conscientização prevenção orientação e combate ao abuso e exploração sexual da criança e do adolescente.

**Art. 3º** - criar um centro de apoio, para acolhimento, acompanhamento terapêutica, para crianças e adolescentes vitima de violência física , psicológica , sexual e de negligência

**Art. 4º** - Deverão em todas as escolas particulares e públicas, espaços públicos, fixar cartaz contendo as seguintes informações.

**I** -Disk 100 para denuncia s sobre abuso, violência e assédio sexual infanto-juvenil.

**II**- Número do telefone conselho tutelar

**III**- Mensagens e informações que contribuem para que as vítimas realizem as denúncias sofridas.

**Art. 5º** - O poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

**Art. 6º** - Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Carlos Antonio de Lima**  
Presidente